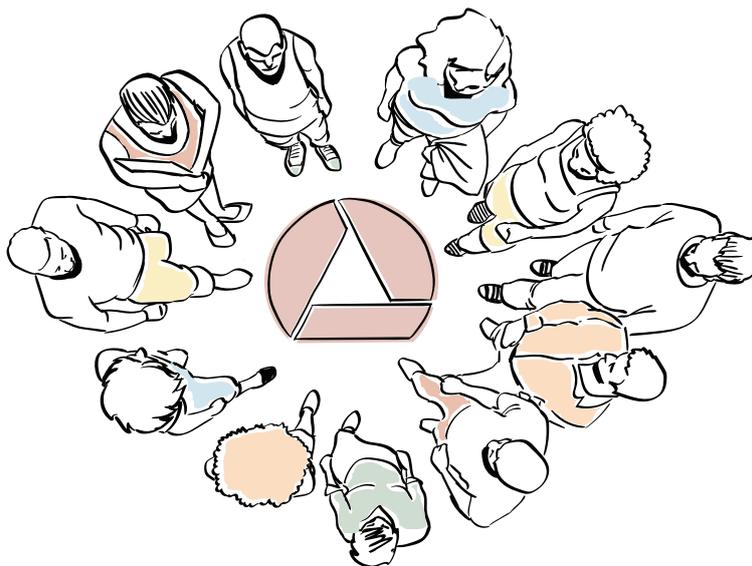


# PPAG<sub>2020</sub>

DISCUSSÃO PARTICIPATIVA **2023**



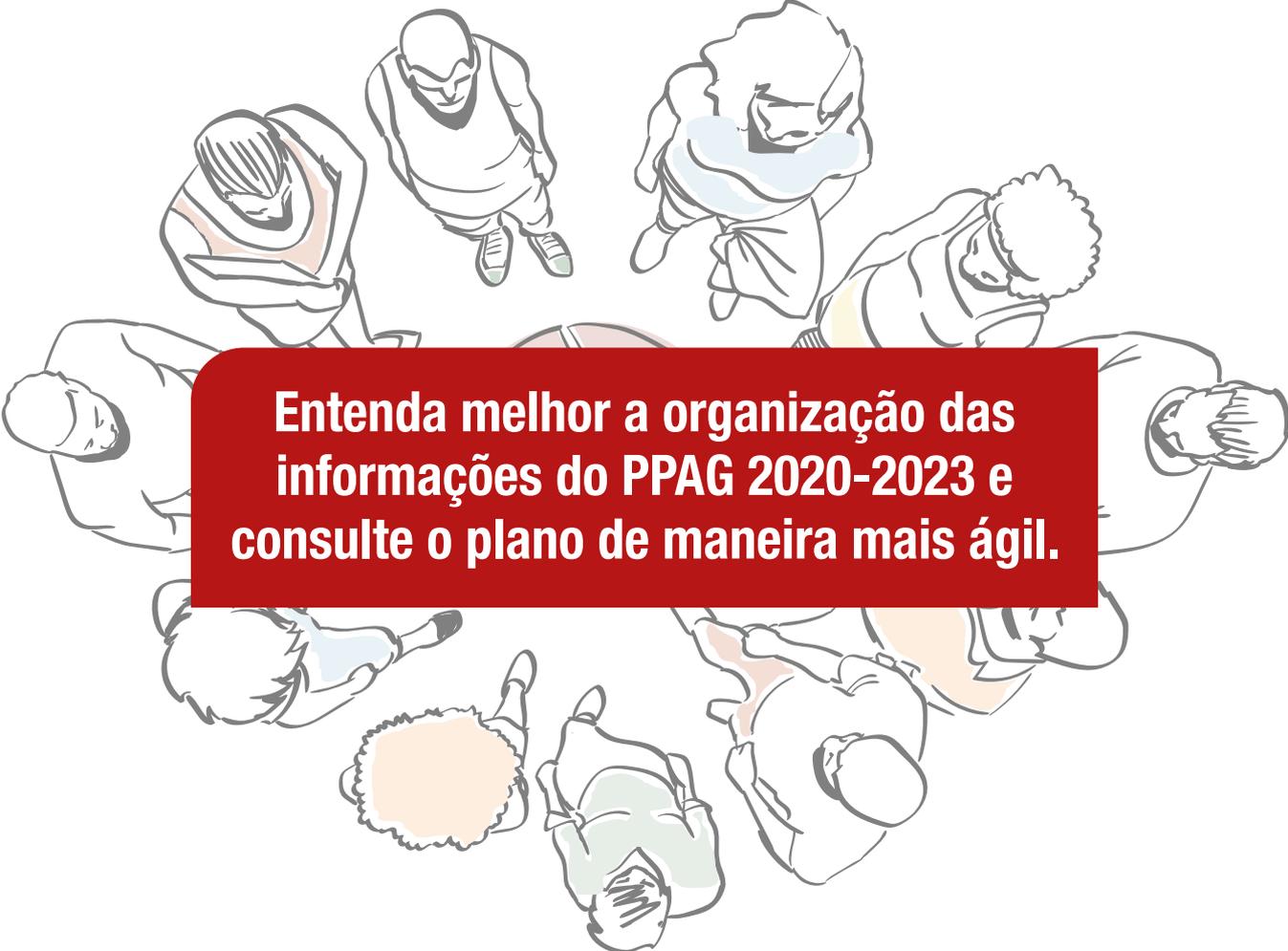
REVISÃO PARA 2023

## MAPA DE CONCEITOS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DE MINAS GERAIS

Poder e voz do cidadão

A stylized illustration of a diverse group of people, including men and women of various ethnicities, standing in a circle. The drawing uses simple line art with some flat colors (blue, orange, green) for clothing and hair. The people are looking towards the center of the circle, suggesting a collaborative meeting or discussion.

**Entenda melhor a organização das informações do PPAG 2020-2023 e consulte o plano de maneira mais ágil.**

# PROGRAMAS E AÇÕES POR SETOR DE GOVERNO

## 1 PROGRAMA 105 - EDUCAÇÃO INTEGRAL 3

PROGRAMA UNISSETORIAL 2 ÁREA TEMÁTICA: EDUCAÇÃO

**4 UNIDADE RESPONSÁVEL:** 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**5 OBJETIVO DO PROGRAMA:** DESENVOLVER UM CURRÍCULO INTEGRADO ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, OPORTUNIZANDO AOS ESTUDANTES O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA CONSTRUÇÃO DO SEU PROJETO DE VIDA, REDUZINDO A EVASÃO ESCOLAR COM FOCO NA MELHORIA DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES

### OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

### 6 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- EDUCAÇÃO

- SER REFERÊNCIA EM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E OPORTUNIDADE EM ENSINO.

### 7 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, REDUZINDO AS DESIGUALDADES REGIONAIS E PROMOVEDO A EQUIDADE E A INCLUSÃO EDUCACIONAL

- FORTALECER TEMPO INTEGRAL NO ENSINO MÉDIO, COM FOCO NAS NECESSIDADES PARA A VIDA E PARA O MERCADO DE TRABALHO

- PROMOVER POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO ESTUDANTE, PARA PREVENÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR, IMPLEMENTADAS POR MEIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS EM ARTICULAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA E À JUVENTUDE E EM PARCERIA COM AS FAMÍLIAS

8 INDICADOR(ES) DO PROGRAMA (UNIDADE DE MEDIDA)	ÍNDICE DE REFERÊNCIA		METAS			
	DATA DE APURAÇÃO	ÍNDICE	2023	2024	2025	2026
IDEB ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (NÚMERO ABSOLUTO)	30/09/2020	4,60	5,00	0,00	5,20	0,00
IDEB ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (NÚMERO ABSOLUTO)	30/09/2020	6,50	6,90	0,00	7,10	0,00
IDEB ENSINO MÉDIO (NÚMERO ABSOLUTO)	30/09/2020	4,00	4,40	0,00	4,70	0,00
PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO EM LÍNGUA PORTUGUESA (PROEB) (NÚMERO ABSOLUTO)	14/07/2022	260,70	280,80	282,20	283,70	291,20
PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO EM MATEMÁTICA (PROEB) (NÚMERO ABSOLUTO)	14/07/2022	258,80	278,30	280,30	282,20	288,10
PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA (PROEB) (NÚMERO ABSOLUTO)	14/07/2022	215,00	228,25	229,50	232,00	234,50
PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA (PROEB) (NÚMERO ABSOLUTO)	14/07/2022	247,00	262,85	265,10	266,20	267,30
PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM MATEMÁTICA (PROEB) (NÚMERO ABSOLUTO)	14/07/2022	249,60	266,00	268,00	269,00	270,00
PROFICIÊNCIA MÉDIA DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL NO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM MATEMÁTICA (PROEB) (NÚMERO ABSOLUTO)	14/07/2022	219,40	244,30	247,00	249,90	252,70

9 VALOR DO PROGRAMA NO ANO	2023	2024	2025	2026
ORÇAMENTO FISCAL	414.292.830	350.010.053	359.539.578	369.682.674
Despesas correntes	341.054.729	350.010.053	359.539.578	369.682.674
Despesas de capital	73.238.101	0	0	0
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>414.292.830</b>	<b>350.010.053</b>	<b>359.539.578</b>	<b>369.682.674</b>

## 10 AÇÃO : 4314 - ENSINO MÉDIO INTEGRAL 11

IAG : PROJETOS ESTRATÉGICOS  
PROJETO ESTRATÉGICO: Ensino Médio Integral

**12 UNIDADE RESPONSÁVEL:** 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**13 FINALIDADE:** OFERTAR ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROVIMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, COOPERANDO PARA O ATENDIMENTO DA META 6 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. ESSA AÇÃO CONTRIBUI PARA O ALCANCE DA META 6 DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

**14 PRODUTO:** ESTUDANTE ATENDIDO

**15 UNIDADE DE MEDIDA:** ESTUDANTE

**16 PÚBLICO-ALVO:** ESTUDANTE

### METAS

(R\$ 1,00)

17 REGIÕES	18 2023		19 2024		2025		2026	
	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira	Físicas	Financeira
Região Intermediária de Barbacena	5.290	7.226.140	5.957	6.582.485	5.957	7.094.787	5.957	7.636.874
Região Intermediária de Belo Horizonte	22.924	31.314.184	25.094	27.755.984	25.094	29.878.071	25.094	32.170.508
Região Intermediária de Divinópolis	4.956	6.769.896	5.396	5.962.580	5.396	6.426.636	5.396	6.917.672
Região Intermediária de Governador Valadares	5.408	7.387.328	6.058	6.694.090	6.058	7.215.078	6.058	7.766.356
Região Intermediária de Ipatinga	5.505	7.519.830	5.809	6.418.945	5.809	6.918.519	5.809	7.447.138
Região Intermediária de Juiz de Fora	12.346	16.909.374	14.226	15.719.730	14.226	16.943.166	14.226	18.250.288
Região Intermediária de Montes Claros	8.852	12.091.832	10.246	11.321.830	10.246	12.202.986	10.246	13.135.372
Região Intermediária de Patos de Minas	4.497	6.142.902	4.745	5.243.225	4.745	5.651.295	4.745	6.083.090
Região Intermediária de Pouso Alegre	4.942	6.750.772	5.155	5.696.275	5.155	6.139.605	5.155	6.608.710
Região Intermediária de Teófilo Otoni	8.078	11.034.548	9.011	9.957.155	9.011	10.732.101	9.011	11.552.102
Região Intermediária de Uberaba	3.088	4.218.208	3.329	3.678.545	3.329	3.964.839	3.329	4.267.778
Região Intermediária de Uberlândia	4.143	5.659.338	4.456	4.923.880	4.456	5.307.096	4.456	5.712.592
Região Intermediária de Varginha	10.389	14.191.374	11.745	12.978.225	11.745	13.988.295	11.745	15.057.090
<b>TOTAL</b>	<b>100.418</b>	<b>137.215.726</b>	<b>111.227</b>	<b>122.932.949</b>	<b>111.227</b>	<b>132.462.474</b>	<b>111.227</b>	<b>142.605.570</b>

(tabela meramente ilustrativa)

# MAPA DE CONCEITOS

## 1. PROGRAMA

O programa é o instrumento de organização da ação governamental. Ele funciona como elemento integrador do planejamento, do orçamento e da gestão. Resulta do reconhecimento de carências, demandas administrativas, sociais e econômicas e de oportunidades, e deve ser elaborado em conformidade com as prioridades e diretrizes expressas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

## 2. SETORIALIDADE

A setorialidade diz respeito às unidades responsáveis pelo programa. Quando um programa tem ações sob a responsabilidade de unidades diferentes, ele é considerado multisetorial. Já quando a unidade responsável pela gestão global do programa é a mesma que todas as unidades responsáveis pelas ações que o compõem, ele é considerado unisetorial.

## 3. ÁREA TEMÁTICA

O PPAG 2020-2023 é organizado em 14 áreas temáticas, das quais nove são finalísticas e cinco são de apoio e suporte. As áreas temáticas finalísticas são: Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Social; Educação; Infraestrutura e Mobilidade; Meio Ambiente; Saúde; Segurança Pública. As áreas temáticas de apoio e suporte são: Advocacia-Geral; Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Fazenda; Governo e Gabinete Militar; Planejamento e Gestão.

Há ainda, no PPAG 2020-2023, a indicação da área temática “Outros Poderes” quando são apresentados os programas e ações tanto do Poder Judiciário quanto do Poder Legislativo.

## 4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

É a unidade responsável pelo gerenciamento do programa, validando as informações do programa como um todo, seja na elaboração ou na revisão do plano plurianual, seja no seu monitoramento.

## 5. OBJETIVO DO PROGRAMA

O objetivo expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema objeto da intervenção do programa. O resultado, assim, relaciona-se às mudanças e aos benefícios esperados com a implementação do programa.

## 6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O PMDI apresenta um mapa estratégico estruturado a partir da visão de futuro “orgulho de ser mineiro”, composto por 10 princípios, 4 bandeiras e 10 objetivos estratégicos, que representam o que se quer alcançar até 2030. Os programas do PPAG 2020-2023 contribuem, com suas ações, para a consecução dos objetivos estratégicos definidos no PMDI.

## **7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

Conjunto de diretrizes definidas no PMDI que orientam a consecução da estratégia por área temática e são operacionalizadas pelos programas do PPAG e suas ações.

## **8. INDICADOR DO PROGRAMA**

O indicador permite a mensuração dos resultados alcançados pelo programa, demonstrando em que medida seu objetivo está sendo ou não alcançado. Os indicadores apresentam-se normalmente sob a forma de quocientes/razões, tais como os índices, os coeficientes, as taxas, os percentuais e as médias.

## **9. VALOR DO PROGRAMA NO ANO**

Somatório dos valores das metas financeiras de cada ação contida no programa.

## **10. AÇÃO**

Ações são as unidades básicas de gestão e definição de metas do PPAG, a partir das quais são detalhadas as despesas orçamentárias. Cada ação é composta por um conjunto de operações e etapas, em que se articulam os recursos humanos, materiais, tecnológicos, políticos, gerenciais, institucionais e orçamentários em prol da entrega de um produto destinado a determinado público-alvo que se beneficia direta e legitimamente daquela atuação governamental. Entre os atributos das ações, estão: finalidade, público-alvo, produto, unidade de medida do produto e metas físicas e financeiras por região.

## **11. IDENTIFICADOR DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (IAG)**

Especifica as ações orçamentárias que são consideradas projetos estratégicos e que, portanto, representam as ações prioritárias de governo. Ou seja, estão diretamente relacionadas aos objetivos estratégicos, às áreas temáticas e às diretrizes estratégicas estabelecidas no PMDI 2019-2030. Classificam-se em:

0 - demais projetos e atividades;

1 - projetos estratégicos.

## **12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AÇÃO**

Especifica a unidade em que estão consignados os recursos orçamentários alocados na ação.

## **13. FINALIDADE**

Expressa o objetivo a ser alcançado pela ação e guarda estrita relação com o objetivo do programa. A finalidade faz referência à situação ou à necessidade que o produto resultante da ação visa atender.

## **14. PRODUTO**

O produto retrata a entrega final do processo de execução da ação, sendo gerencialmente útil para mensurar a execução de suas metas físicas. Cada ação deve ter apenas um produto, que pode ser um bem, um serviço ou uma transferência financeira.

## **15. UNIDADE DE MEDIDA**

A unidade de medida da ação corresponde à dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado ao valor numérico estampado como meta física. Quando o produto da ação for uma única unidade indivisível (por exemplo, uma ponte, uma barragem, um sistema, um centro de convenções, etc.), é utilizada a unidade de medida “% de execução física”.

## **16. PÚBLICO-ALVO**

Especifica os setores da sociedade ou da própria administração pública aos quais a ação se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com os produtos resultantes dela.

## **17. REGIONALIZAÇÃO DAS METAS**

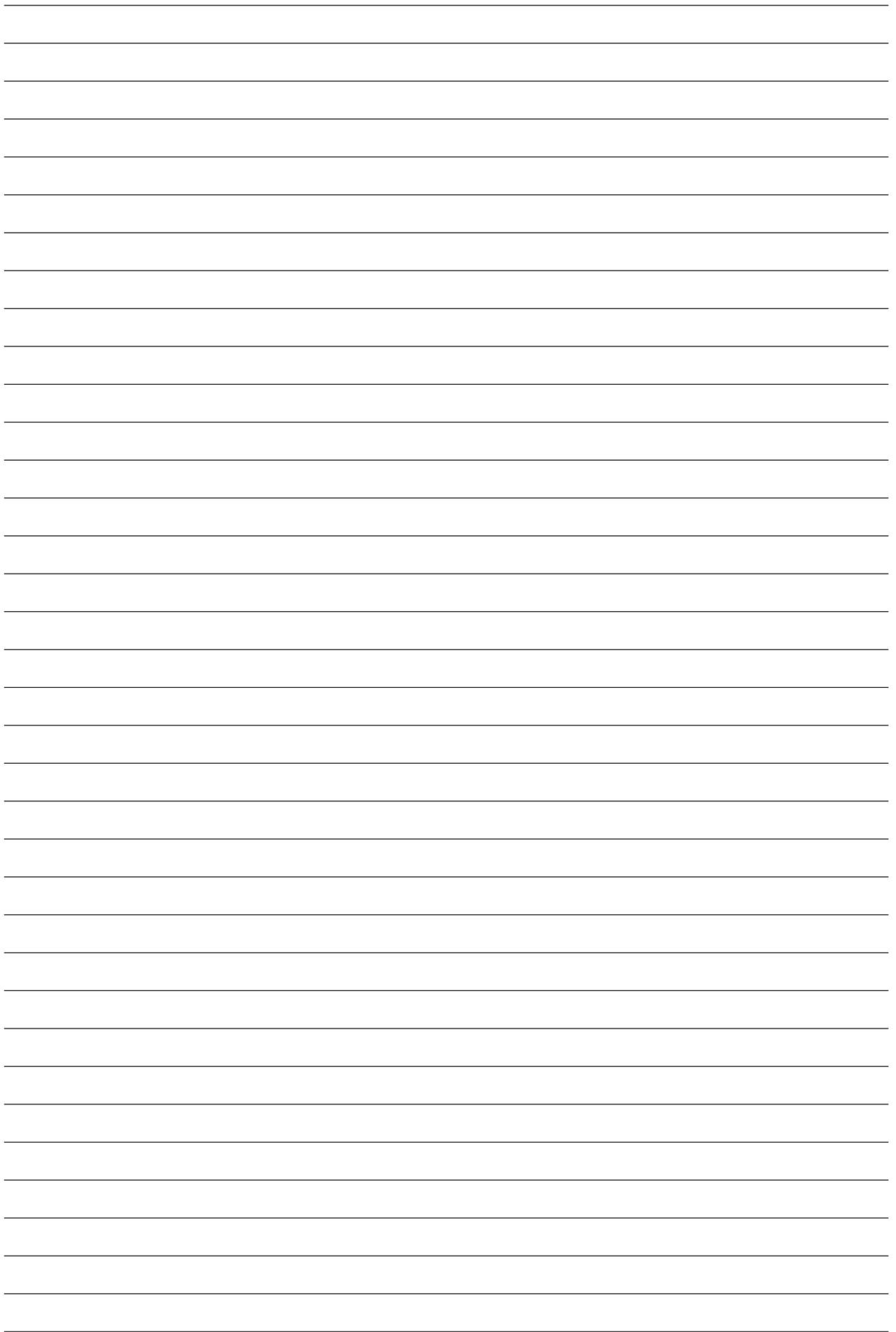
A regionalização das metas físicas e financeiras é uma exigência constitucional e consiste na distribuição das metas entre as regiões geográficas intermediárias, critério de regionalização definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Quando não se determina em qual região ou em quais regiões a ação será implementada, ou quando sua execução abrange o Estado como um todo, a regionalização é identificada como “estadual”.

## **18. META FÍSICA**

Quantidade de produto a ser ofertado pela ação a cada ano. As metas referentes aos anos subsequentes não incorporam em seu cálculo as metas previstas para os exercícios anteriores.

## **19. META FINANCEIRA**

São as despesas orçamentárias necessárias para a execução da ação. Representam as estimativas de custos para a realização do montante de produto definido como meta física para cada ano do plano. Com base nos dados financeiros da ação no PPAG, a despesa com sua execução é detalhada na Lei Orçamentária Anual.



[www.almg.gov.br/ppag](http://www.almg.gov.br/ppag)



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DE MINAS GERAIS

Poder e voz do cidadão